



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

TRIBUNA DO NORTE

Em, 13 / 04 / 2021

Nº 8.993 Pág. 37

Caderno:

Estado do Paraná

PLE 23/2021

LEI 3.528, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei 3.508 de 03 de Fevereiro de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Ivaiporã – **REFIS IVAIPORÃ 2021**, especificamente, quanto à data final de adesão.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 11 da Lei 3.508, de 03 de Fevereiro de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Ivaiporã – **REFIS IVAIPORÃ 2021**, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 11 O prazo para a adesão ao **REFIS-IVAIPORÃ/2021**, inicia-se no dia 10 (dez) de fevereiro de 2021, e, encerra-se no dia 30 (trinta) de abril de 2021.”

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (9/4/2021).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal